

**TERMO DE DISPENSA SIMPLIFICADO Nº 62/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026****FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 C/C ART. 57, INCISO II, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 30/2024**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **82.547.274/0001-60**, com sede administrativa na Avenida Nereu Ramos, nº 50, Centro, São João do Sul/SC, por intermédio da autoridade competente, formaliza o presente TERMO DE DISPENSA SIMPLIFICADO SEM DISPUTA, destinado à contratação direta de bens ou serviços comuns, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 57, inciso II, do Decreto Municipal nº 30/2024.

1. DO OBJETO

- 1.1.** O presente procedimento tem por objeto a contratação direta para aquisição parcelada de ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPI), materiais de proteção e segurança e demais materiais de consumo.

Os bens destinam-se às atividades de manutenção da rede viária, conservação e limpeza de espaços públicos, apoio às atividades agropecuárias e proteção da saúde animal, conforme as especificações do Termo de Referência.

- 1.2.** A contratação destina-se ao atendimento das Secretarias Municipais de Obras e Serviços, Agricultura e Pesca e do Fundo Municipal de Saneamento Básico, conforme Requisição ao Compras nº 557/2026 e Termo de Referência constantes dos autos.

- 1.3.** O objeto será contratado conforme o seguinte detalhamento:

Item	Descrição	Unidad e	Quantidad e	Valor unitário	Valor total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 6.6, preta, dimensões aproximadas de 3,6 x 100 mm; pacote com 100 unidades.	PCT	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 6.6, preta, resistente à radiação UV, dimensões aproximadas de 3,6 x 200 mm; pacote com 100 unidades.	PCT	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
3	ALICATE DE PRESSÃO 10 pol., com mordentes curvos em aço cromo-vanádio, parafuso de regulagem e alavanca de liberação.	UN	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
4	ALICATE UNIVERSAL Nº 8 (8 pol.), em aço cromo-vanádio, com áreas de corte e preensão e cabo antideslizante.	UN	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
6	ARGOLA EM AÇO GALVANIZADO, diâmetro interno de 25 mm, formada por arame de 4,0 mm.	UN	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
7	BICO DE PULVERIZAÇÃO REGULÁVEL, Nº 2, identificação vermelha, compatível com o porta-bico do pulverizador existente.	UN	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
8	BICO DE PULVERIZAÇÃO REGULÁVEL, Nº 3, identificação azul, compatível com o porta-bico do pulverizador existente.	UN	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
9	BICO DE PULVERIZAÇÃO TIPO LEQUE, Nº 4, corpo em polímero, identificação vermelha, compatível com o porta-bico do pulverizador existente; vazão e ângulo conforme padrão do equipamento.	UN	5	R\$ 4,49	R\$ 22,45
10	BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL EM PVC, cano longo, com polaina e	PAR	15	R\$ 51,90	R\$ 778,50



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	amarração, solado antiderrapante e resistência a agentes químicos, numerações diversas; CA válido na data da proposta e da entrega.				
11	BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL, material leve em EVA ou PVC expandido, cano longo e solado antiderrapante, numerações diversas; CA válido na data da proposta e da entrega.	PAR	15	R\$ 114,50	R\$ 1.717,50
12	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, fechamento por cadarço, solado de poliuretano injetado e antiderrapante, numerações diversas; CA válido na data da proposta e da entrega.	PAR	25	R\$ 129,90	R\$ 3.247,50
13	CADEADO COM CORPO DE LATÃO, largura nominal de 25 mm, haste em aço e fornecimento com, no mínimo, duas chaves.	UN	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
14	CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL, tipo poncho com capuz, em polietileno impermeável, tamanho adulto.	UN	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
15	CARRETEL/CABEÇOTE SEMIAUTOMÁTICO PARA FIO DE NYLON, compatível com as roçadeiras existentes modelos FS 160, FS 220 e FS 280, incluindo adaptador e fixação adequados; capacidade para fio de 2,7 a 3,3 mm.	UN	8	R\$ 74,00	R\$ 592,00
16	CHAPÉU PARA TRABALHO AO AR LIVRE, com aba e proteção de nuca, tecido leve, proteção UV FPS 50+ e ajuste de tamanho; cor neutra.	UN	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
17	CINTO/HARNESS DUPLO PARA ROÇADEIRA, ajustável, com ombreiras acolchoadas, protetor lateral e engate de liberação rápida, compatível com as roçadeiras existentes.	UN	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
18	CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA CHUVA, composto por jaqueta com capuz e calça, material revestido em PVC de alta espessura, costuras seladas, tamanhos a definir; CA válido.	CJ	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
19	CORDA TRANÇADA EM PET, diâmetro nominal de 10 mm, resistente à abrasão e intempéries; fornecimento por metro.	M	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
20	CORDA TRANÇADA EM PET, diâmetro nominal de 12 mm, resistente à abrasão e intempéries; fornecimento por metro.	M	100	R\$ 2,74	R\$ 274,00
21	CORDA TRANÇADA EM PET, diâmetro nominal de 3 mm, resistente à abrasão e intempéries; fornecimento por metro.	M	2500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
22	CORDA TRANÇADA EM PET, diâmetro nominal de 6 mm, resistente à abrasão e intempéries; fornecimento por metro.	M	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00
23	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO, elo curto, diâmetro nominal de 1/8 pol. (aprox. 3 mm); fornecimento por metro.	M	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
24	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, passo 3/8 pol., calibre 1,6 mm, 72 elos de tração e 36 dentes de corte, compatível com sabres de 50 cm dos equipamentos existentes modelos MS 360, MS 361, MS 380, MS 381 e MS 382.	UN	10	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
25	DESINFETANTE IODÓFORO CONCENTRADO PARA USO VETERINÁRIO, com iodo ativo em concentração aproximada de 2,6%, embalagem de 1 L; produto registrado no MAPA.	FR	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
26	ESTICADOR PARA CORDOALHA, corpo em aço galvanizado, comprimento aproximado de 350 mm e rosca de 1/2 pol.	UN	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
27	EXTENSOR ELÁSTICO COM GANCHOS METÁLICOS revestidos, comprimento de 1,5 m, para amarração de cargas leves.	UN	16	R\$ 6,00	R\$ 96,00
28	FAÇÃO COM LÂMINA DE AÇO CARBONO DE 16 pol., cabo de madeira fixado por rebites e acabamento anticorrosivo.	UN	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
29	FILME/LONA PARA SILAGEM, dupla face preta e branca, espessura de 150 micras, largura de 6 m e proteção UV; fornecimento por metro linear.	M	600	R\$ 21,00	R\$ 12.600,00
30	FILTRO/PENEIRA PARA BICO DE PULVERIZAÇÃO, malha 100, identificação verde, compatível com os porta-bicos dos pulverizadores existentes. Quantidade consolidada com o item original 85.	UN	9	R\$ 4,00	R\$ 36,00
31	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA, perfil quadrado, diâmetro de 3,0 mm; fornecimento por metro.	M	220	R\$ 1,50	R\$ 330,00
32	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA, perfil redondo, diâmetro de 3,0 mm; fornecimento por metro.	M	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
33	FIO DE RAMI NATURAL, rolo de 1 kg, comprimento mínimo aproximado de 270 m por rolo.	RL	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
34	GARRAFÃO TÉRMICO, capacidade de 3 L, com alça, tampa e bico de servir, isolamento térmico e material atóxico.	UN	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
35	GRAFITE MINERAL EM PÓ, lubrificante seco para fechaduras, dobradiças e mecanismos, embalagem de 1 kg.	PCT	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
36	GRAXA BRANCA NÁUTICA, resistente à água e à oxidação, para lubrificação de componentes metálicos, sachê de 80 g.	SCH	6	R\$ 5,50	R\$ 33,00
37	GUARDA-CHUVA GRANDE, cabo curvo, armação reforçada com varetas duplas e cobertura impermeável.	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
38	ISCA BARATICIDA GRANULADA, princípio ativo propoxur 2% ou equivalente registrado para a mesma finalidade,	PCT	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	embalagem de 25 g, com registro vigente na Anvisa.				
39	LÂMINA CIRCULAR PARA ROÇADEIRA, dentes com pastilhas de metal duro (vídea), diâmetro aproximado de 255 mm, 40 dentes e furo central de 20 mm.	UN	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
40	LÂMINA PARA ROÇADEIRA, 2 pontas, diâmetro aproximado de 350 mm, espessura de 1,5 mm e furo central de 20 mm.	UN	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
41	LONA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO, dimensões 4 x 6 m, espessura mínima de 120 micras, proteção UV e ilhoses metálicos nas bordas.	UN	1	R\$ 229,00	R\$ 229,00
42	LUVA DE SEGURANÇA EM SUPORTE TÊXTIL, revestimento de borracha nitrílica na palma e dedos, dorso ventilado, tamanhos diversos; CA válido.	PAR	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
43	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA, revestimento de poliuretano na palma e dedos, tamanhos diversos GG; CA válido. Quantidade consolidada com o item original 74.	PAR	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
44	MARTELO DE UNHA, cabeça de 29 mm em aço forjado, cabo em fibra de vidro com empunhadura emborrachada.	UN	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
45	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, com haste ajustável e almofadas substituíveis; atenuação NRRsf mínima de 29 dB; Certificado de Aprovação (CA) válido na data da proposta e da entrega.	UN	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
46	PROTETOR FACIAL PARA ROÇAGEM, visor em tela metálica, carneira ajustável e proteção frontal/lateral; CA válido.	UN	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
47	PULVERIZADOR MANUAL DE ALTA PRESSÃO, capacidade útil de 5 L, reservatório resistente a produtos químicos, válvula de segurança, mangueira, lança e bico regulável.	UN	1	R\$ 77,00	R\$ 77,00
48	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DESCARTÁVEL, classe PFF1(S), com válvula de exalação, marcação do Inmetro e CA válido na data da proposta e da entrega.	UN	6	R\$ 2,40	R\$ 14,40
49	RODA COMPLETA PARA CARRINHO DE MÃO, medida 250 x 8, pneu e câmara pneumáticos, aro metálico e cubo galvanizado, com eixo/rolamento compatível.	UN	3	R\$ 62,00	R\$ 186,00
50	TELA ANTI-INSETO/ANTI-AFÍDEO, malha 40 mesh, largura de 3 m, material resistente à radiação UV; fornecimento por metro linear.	M	12	R\$ 34,50	R\$ 414,00
51	TELA DE ARAME GALVANIZADO TIPO VIVEIRO, malha hexagonal de 1/2 pol., fio aproximado de 0,46 mm, largura de 1,50 m; fornecimento por metro linear.	M	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
52	TELA DE SOMBREAMENTO, fator de sombreamento de 50%, largura de 1,50 m, em polietileno com proteção UV; fornecimento por metro linear.	M	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
53	TELA MOSQUITEIRO TRANÇADA, malha fina, largura de 1,00 m, resistente à radiação UV e em cor neutra; fornecimento por metro linear. Quantidade consolidada com o item original 93.	M	10	R\$ 4,40	R\$ 44,00
54	TORQUÊS DE ARMADOR Nº 12 (12 pol.), em aço forjado, com tratamento térmico e acabamento anticorrosivo.	UN	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
55	VASSOURA PROFISSIONAL TIPO GARI, base de 40 cm, cerdas sintéticas rígidas e cabo resistente com comprimento mínimo de 1,20 m.	UN	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
	VALOR TOTAL				R\$ 32.363,85

- 1.4. O valor total corrigido da contratação é de R\$ 32.363,85 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

- 2.1. A presente contratação enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns cujo valor se encontra dentro do limite legal atualizado para 2026.
- 2.2. No âmbito do Município de São João do Sul/SC, aplica-se o rito previsto no art. 57, inciso II, do Decreto Municipal nº 30/2024, destinado às contratações de compras e serviços comuns cujo valor estimado seja superior à faixa simplificada do inciso I e inferior a 50% do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado nos termos do art. 182 da mesma Lei.
- 2.3. O processo encontra-se instruído, conforme o rito aplicável, com os seguintes documentos:
- a) requisição de compras do sistema de gestão pública municipal;
 - b) pesquisa de preços realizada diretamente com, no mínimo, 03 pretendentes fornecedores;
 - c) Termo de Referência;
 - d) documentação referente às habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista;
 - e) termo de dispensa simplificado, contendo razão da escolha do contratado e justificativa do valor da contratação;
 - f) previsão de publicação do extrato resumido no Diário Oficial dos Municípios — DOM e divulgação do inteiro teor no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município;
 - g) termo de adjudicação e homologação;
 - h) termo de contrato;
 - i) publicação do extrato do contrato no DOM e do inteiro teor do contrato no PNCP e no sítio eletrônico oficial.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, DA ADOÇÃO DO RITO SEM DISPUTA E DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

- 3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir ferramentas, EPI e materiais indispensáveis à segurança dos servidores e à continuidade dos serviços de manutenção, conservação, apoio agropecuário e proteção da saúde animal, conforme Requisição ao Compras nº 557/2026 e Termo de Referência.



- 3.2. O objeto consiste na aquisição parcelada de bens comuns, com padrões de desempenho, qualidade, quantidade e condições de entrega definidos objetivamente no Termo de Referência.
- 3.3. A contratação direta por dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de bens ou serviços comuns cujo valor estimado se encontra dentro do limite legal aplicável à dispensa em razão do valor.
- 3.4. No âmbito local, a presente contratação se submete ao rito do art. 57, inciso II, do Decreto Municipal nº 30/2024, uma vez que o valor estimado é superior à faixa simplificada do inciso I e inferior a 50% do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.5. O Decreto Municipal nº 30/2024 estabeleceu, para essa faixa de valor, rito próprio de contratação direta sem disputa externa, que exige requisição de compras, pesquisa direta com no mínimo três potenciais fornecedores, Termo de Referência, habilitação mínima, razão da escolha, justificativa do valor, adjudicação, homologação, contrato e publicações.
- 3.6. A adoção do rito sem disputa externa não representa afastamento indevido da competitividade, mas cumprimento da modelagem procedimental expressamente fixada pelo regulamento municipal para contratações de menor vulto, em que a busca pela proposta mais vantajosa ocorre por meio da pesquisa direta de preços, e não mediante abertura formal de disputa entre interessados.
- 3.7. Embora o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 preveja que as contratações fundadas nos incisos I e II do art. 75 sejam preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial para obtenção de propostas adicionais, tal providência não possui caráter absoluto ou obrigatório em todas as hipóteses, especialmente quando o regulamento local disciplina faixas procedimentais diferenciadas conforme o valor estimado da contratação e a complexidade do objeto.
- 3.8. No caso concreto, a não utilização de aviso de dispensa com disputa justifica-se porque o valor estimado da contratação está inserido na faixa procedimental do art. 57, inciso II, do Decreto Municipal nº 30/2024, que expressamente disciplina a instrução do procedimento por meio de pesquisa direta com fornecedores, Termo de Referência, habilitação mínima, razão da escolha e justificativa do valor, reservando o aviso de dispensa com disputa para as hipóteses de maior valor previstas no art. 57, inciso IV, do mesmo Decreto.
- 3.9. A opção pelo rito sem disputa externa atende à eficiência, economicidade e proporcionalidade, sem afastar os controles essenciais. No caso concreto, a pesquisa disponível reúne duas contratações públicas regionais e uma cotação integral, devendo a instrução comprovar, antes da adjudicação, a consulta direta a no mínimo três potenciais fornecedores, como exige o art. 57, II, 'b', do Decreto Municipal nº 30/2024.
- 3.10. A indicação da COMERCIAL AGROFERRAGENS LUMERTZ LTDA decorre da compatibilidade da proposta integral com o objeto, da disponibilidade imediata, da retirada local sem frete e do valor de R\$ 32.363,85, inferior ao valor estimado consolidado corrigido de R\$ 32.473,25. A escolha ficará condicionada à conclusão da instrução e à comprovação da habilitação.
- 3.11. A pesquisa de preços subsidiou a estimativa mediante referências públicas regionais para 21 itens e cotação direta para os demais, reduzindo o risco de sobrepreço e permitindo comparar a proposta integral com a cesta de preços de mercado.
- 3.12. Para fins de prevenção ao fracionamento indevido, deverá ser observado o art. 56, § 1º, do Decreto Municipal nº 30/2024, mediante verificação do somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora com objetos de mesma natureza, entendidos como contratações relativas ao mesmo ramo de atividade.
- 3.13. Assim, a contratação direta revela-se juridicamente cabível, administrativamente adequada e economicamente justificável, pois:
 - a) há necessidade administrativa formalizada;
 - b) o objeto é comum e está definido no Termo de Referência;
 - c) o valor se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
 - d) o rito adotado corresponde ao art. 57, inciso II, do Decreto Municipal nº 30/2024;
 - e) a pesquisa reúne referências públicas regionais e cotação integral, devendo ser complementada com a comprovação da consulta direta mínima exigida pelo regulamento municipal;**
 - f) a proposta indicada é inferior ao valor estimado consolidado e atende ao conjunto do objeto;**



g) há justificativa do valor e razão da escolha do contratado;

h) a contratação somente será formalizada após a juntada e validação dos documentos de habilitação mínima;

i) não há indício de fracionamento indevido; e

j) serão realizadas as publicações e formalizações exigidas pelo regulamento municipal.

- 3.14. Nesses termos, a adoção da dispensa sem disputa externa de preços mostra-se compatível com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 30/2024 e com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, motivação, planejamento e interesse público.

4. DA PESQUISA DE PREÇOS

- 4.1. A pesquisa de preços foi formada por duas contratações públicas regionais registradas no PNCP e pela cotação integral da Comercial Agroferragens Lumertz Ltda. A instrução deverá comprovar a consulta direta a, no mínimo, três potenciais fornecedores antes da adjudicação.

- 4.2. Foram obtidas as seguintes cotações:

Fonte consultada	Identificação	Valor/escopo	Observação
Município de São João do Sul	PRD nº 90/2025 - PNCP	Referências parciais	Preços públicos regionais comparáveis
Município de Araranguá	PCE nº 174/2025 - PNCP	Referências parciais	Preços públicos regionais comparáveis
COMERCIAL AGROFERRAGENS LUMERTZ LTDA	83.841.726/0001-84	R\$ 32.363,85	Cotação integral; disponibilidade imediata no balcão

- 4.3. A proposta indicada foi apresentada por COMERCIAL AGROFERRAGENS LUMERTZ LTDA, CNPJ nº 83.841.726/0001-84, no valor corrigido de R\$ 32.363,85, por atender integralmente às especificações e situar-se abaixo do valor estimado consolidado.

- 4.4. Caso alguma cotação tenha sido desconsiderada, deverá ser registrada a respectiva justificativa, especialmente em razão de preço inexecutável, preço excessivo, incompatibilidade com o objeto, ausência de condições de fornecimento ou inconsistência documental.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 5.1. A escolha da empresa COMERCIAL AGROFERRAGENS LUMERTZ LTDA, CNPJ nº 83.841.726/0001-84, justifica-se pelos seguintes elementos objetivos:

a) compatibilidade da proposta com o objeto descrito no Termo de Referência;

b) menor preço válido obtido na pesquisa de preços, ou condição mais vantajosa devidamente justificada;

c) disponibilidade para execução/fornecimento nas condições pretendidas pela Administração;

d) compatibilidade do ramo de atividade com o objeto;

e) apresentação da documentação mínima de habilitação exigida;

f) inexistência de impedimento conhecido para contratar com a Administração Pública.

- 5.2. A escolha não decorre de preferência subjetiva, mas da aderência integral ao objeto, da compatibilidade do preço com as referências públicas, da disponibilidade imediata e da retirada local sem custo de frete, condicionada à conclusão da pesquisa direta e à habilitação.

6. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O valor corrigido da contratação, de R\$ 32.363,85, mostra-se compatível com a pesquisa de mercado e é R\$ 109,40 inferior ao valor estimado consolidado corrigido de R\$ 32.473,25.

- 6.2. A proposta indicada encontra-se abaixo do valor estimado consolidado e dentro da faixa das referências públicas tecnicamente comparáveis constantes do mapa de preços.



- 6.3. Assim, resta demonstrada a razoabilidade do valor e a observância da economicidade, sem prejuízo da responsabilidade dos agentes envolvidos pela regularidade da pesquisa e pela inexistência de sobrepreço.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Antes da formalização do ajuste, a empresa indicada deverá apresentar e manter válida a documentação de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista exigida pelo art. 57, inciso II, do Decreto Municipal nº 30/2024.
- a) habilitação jurídica;
 - b) regularidade fiscal;
 - c) regularidade social;
 - d) regularidade trabalhista.
- 7.2. A contratação somente deverá prosseguir após a conclusão da pesquisa direta, a verificação do somatório anual por unidade gestora e ramo de atividade, a validação da habilitação e a confirmação da inexistência de impedimento.

8. DO CONTROLE DO LIMITE LEGAL E DO FRACIONAMENTO

- 8.1. Para fins de enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, deve ser considerado o valor total da contratação e o limite atualizado nos termos do art. 182 da referida Lei.
- 8.2. Em observância ao art. 56, § 1º, do Decreto Municipal nº 30/2024, deverá ser verificado o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora com objetos de mesma natureza, assim entendidos aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
- 8.3. A unidade competente deverá certificar nos autos o somatório despendido no exercício por unidade gestora com objetos do mesmo ramo de atividade e a inexistência de fracionamento indevido antes da adjudicação.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- Ficha 217 - Órgão 10, Unidade 1, Ação 2040, Vínculo 150070000080, Subelemento 3.3.90.30.28, valor previsto de R\$ 775,30;
- Ficha 220 - Órgão 10, Unidade 1, Ação 2050, Vínculo 150070000080, Subelemento 3.3.90.30.18, valor previsto de R\$ 390,00;
- Ficha 371 - Órgão 9, Unidade 1, Ação 2042, Vínculo 250170000501, Subelementos 3.3.90.30.03, 3.3.90.30.11, 3.3.90.30.22, 3.3.90.30.28, 3.3.90.30.42 e 3.3.90.30.99, valor previsto de R\$ 24.248,20;
- Ficha 377 - Órgão 9, Unidade 2, Ação 2045, Vínculo 150170000501, Subelementos 3.3.90.30.25, 3.3.90.30.28 e 3.3.90.30.42, valor previsto de R\$ 6.950,35.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Após a adjudicação e homologação, será formalizado Termo de Contrato, conforme minuta constante dos autos.
- 10.2. O prazo de vigência será de 03 (três) meses, contado da assinatura do contrato, observado o limite dos quantitativos e das dotações constantes da Requisição ao Compras nº 557/2026.
- 10.3. A execução do objeto deverá observar o Termo de Referência, a proposta do contratado, o contrato e demais documentos integrantes do processo.

11. DA PUBLICAÇÃO

- 11.1. O extrato resumido da presente dispensa será publicado no Diário Oficial dos Municípios — DOM.
- 11.2. O inteiro teor do procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município.
- 11.3. Após a formalização do contrato, o extrato contratual será publicado no DOM, e o inteiro teor do contrato será disponibilizado no PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município.



12. DA DELIBERAÇÃO

12.1. Considerando:

- a) a necessidade administrativa formalizada;
- b) o Termo de Referência constante dos autos;
- c) **a pesquisa de preços formada por referências públicas regionais e cotação integral, com a complementação procedimental acima indicada;**
- d) a razão da escolha do contratado;
- e) a justificativa do valor da contratação;
- f) **a apresentação e validação, antes da formalização, da documentação mínima de habilitação;**
- g) a disponibilidade orçamentária;
- h) o controle do limite legal e do somatório anual por unidade gestora e objetos de mesma natureza;
- i) o enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- j) a observância do art. 57, inciso II, do Decreto Municipal nº 30/2024;
- k) **AUTORIZO o prosseguimento da contratação direta da empresa COMERCIAL AGROFERRAGENS LUMERTZ LTDA, CNPJ nº 83.841.726/0001-84, pelo valor corrigido de R\$ 32.363,85, condicionada, antes da adjudicação e da assinatura do contrato, à comprovação da consulta direta a no mínimo três potenciais fornecedores, à juntada da habilitação válida, à certificação do controle do limite anual e à confirmação das dotações.**

12.2. Encaminhe-se para adjudicação, homologação, formalização contratual e publicações legais cabíveis.

São João do Sul/SC, 11 de setembro de 2026.

EDSON PEREIRA TRAJANO
Secretário Municipal de Obras e Serviços